



Itaú Unibanco Holding S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.10.2024, às 15h, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/2022. **MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura - Secretário. **QUORUM:** Acionistas representando 92,12% das ações ordinárias do capital da Companhia. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia, membro do Conselho Fiscal e representante da *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi regularmente convocada, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo", em 01.10.2024 (versão impressa: p. B7 e versão digital: p. 01), 02.10.2024 (versão impressa: p. B3 e versão digital: p. 01) e 03.10.2024 (versão impressa: p. B11 e versão digital: p. 01). **VOTO A DISTÂNCIA:** Divulgado previamente o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** 1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária. 2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei 6.404/76 ("LSA"), e autorizada a dispensa da leitura do "Mapa de Votação Consolidado" e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado. 3. Aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 30/09/2024 pelos órgãos da administração da Companhia e do **IUPP S.A.** ("IUPP"), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação, pela Companhia, do **IUPP**, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I ("Incorporação"). 4. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada *PricewaterhouseCoopers* Auditores Independentes Ltda. - PwC ("Empresa Avaliadora"), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do **IUPP** a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 30/06/2024 ("Data-Base da Incorporação"). 5. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do **IUPP** em R\$ 581.413.585,39 (quinhentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I. 6. Aprovada a Incorporação, pela Companhia, do **IUPP**, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que o **IUPP** é uma subsidiária integral da Companhia, a Incorporação do **IUPP** mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia. 6.1. Registrado que, em decorrência da Incorporação, efetivada na presente data, o **IUPP** será definitivamente extinto, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA, sendo que todo seu patrimônio será transferido para a Companhia, a qual, nos termos da lei, sucederá o **IUPP** a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. A Companhia será responsável pela guarda dos livros contábeis e societários e pela baixa da inscrição do **IUPP** junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos. 6.2. Tendo em vista a ausência de acionistas minoritários no **IUPP** e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o **IUPP** já é uma subsidiária integral da Companhia. 7. Atualizado o Plano de Outorga de Ações, que consolida regras gerais relativas a programas de incentivo de longo prazo que envolvem a outorga de ações a administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas. 8. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor. **VOTOS A DISTÂNCIA:** Registrado o recebimento de 106 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 30.09.2024 e 24.10.2024, que foram devidamente computados e estão consolidados no Mapa Final de Votação. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no Mapa Final de Votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Parecer do Conselho Fiscal, Proposta da Administração de 30.09.2024 e Mapas de Votação. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 31 de outubro de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura - Secretário. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 31 de outubro de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues - Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura - Secretário. JUCESP - Registro nº 423.118/24-9, em 14.11.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>